



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. Sr. **VANDER FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.270.545/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº. 505.502.681-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, localizada na Rua Professora Teresa Lobo, n. 397, Bairro Consil, em Cuiabá/MT, CEP: 78.048-570, inscrita no CNPJ sob o n. 70.487.814/0001-88, neste ato, representada pelo Sr. **PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1569846-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 007.147.021-29, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo administrativo n. 637283/2008/SES/MT**, oriundo do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2009/SES/MT - Edital nº 029/2009-b**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/2009 de 24/06/2009, 7.007 de 09/02/2006 (licenciamento ambiental) e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 665191/2011**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 060/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 02/12/2011 e término em 01/12/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no Parecer n.º663/ASSEJUR/SES/MT/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e dos seus Termos Aditivos.

Handwritten initials and signatures: a small 'D' and a large stylized signature 'R'.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - GEC (arquivo)

GEC/SES/MT
Fls. 03
AM

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

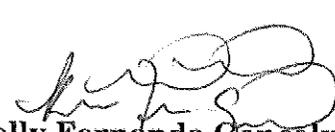
Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2011.

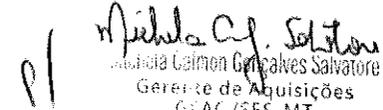

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

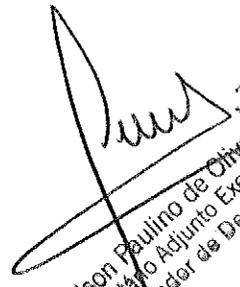
Edson Paulino de Oliveira
Secretário Adjunto Executivo
Orçamentário e Despesas


PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES
Grifforth Uniformes Profissionais Ltda

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Gracielle P. Monteiro da Silva
RG 1341269-8 SSP/MT
CPF 905.812.371-53


Edson Paulino de Oliveira
Secretário Adjunto Executivo
Orçamentário e Despesas